



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, n° 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

CNPJ: 02.652.664/0001-60

## PAUTA

**14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 15 DE NOVEMBRO – 12H**

### Realização por mecanismo virtual

#### Abertura

Havendo número regimental, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “*Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos*” (art. 146, RI).

**Ata de Sessão n.º 35/2.025** (Sessão Ordinária de 2 de dezembro de 2.025), **com as seguintes retificações:**

1) no Expediente dos Vereadores, onde constou:

“**Requerimento n.º 49/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 38/2.025)**” e  
“**Requerimento n.º 50/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 39/2.025)**”

Leia-se, respectivamente:

“**Requerimento n.º 50/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 38/2.025)**” e  
“**Requerimento n.º 51/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 39/2.025)**”.

2) Na Ordem do Dia, onde constou:

“**Requerimento n.º 49/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 38/2.025)**” e  
“**Requerimento n.º 50/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 39/2.025)**”

Leia-se, respectivamente:

“**Requerimento n.º 50/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 38/2.025)**” e  
“**Requerimento n.º 51/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 39/2.025)**”.

## ORDEM DO DIA

*Matéria em regime de urgência especial*

**Requerimento n.º 52/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 40/2.025)** – *Autores: Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2.025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação.

*Votação nominal, sem discussão. Caso aprovado por maioria absoluta, é nomeado(a) o(a) relator(a) especial, e a sessão pode ser suspensa para a apresentação do Parecer.*



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

CNPJ: 02.652.664/0001-60

**Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2.025** – Autor: *Prefeito Municipal* – Dispõe sobre doação de bem imóvel urbano de propriedade do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, em favor do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, que é destinado à construção de unidades habitacionais populares, e dá outras”.

*Discussão e votação simbólica. Se aprovado, a presidência anuncia que a proposição seguirá para sanção do sr. Prefeito.*

## **Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.